



ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1128 - DPGE, DE 21 DE JULHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Maria Emília Carvalho Oliveira**, matrícula nº 2766, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
063/2022	QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.145.426/0001-90	A aquisição de suporte de teto para televisores para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do presente contrato será 21/07/2022 até 31/12/2022 ou até a entrega total dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam-se na data da sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de julho de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares-*Defensor Público-Geral do Estado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

PORTARIA Nº 01/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Eduardo Ramos Soares, Ana Paula dos Santos e Santos e Juliana dos Santos Nogueira** para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 51, § 4º da Lei nº. 8.666/93, a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de ICATU/MA**, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Secretário (a) e o terceiro como Membro Efetivo, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de janeiro de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA.

PORTARIA Nº 02/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 20% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Controlador Interno do Legislativo Municipal de Icatu. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de Janeiro de 2022. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de Janeiro de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO**, Presidente

PORTARIA Nº 03/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre

os vencimentos do servidor **JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Controlador Interno do Legislativo Municipal de Icatu. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2022. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de Fevereiro de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA.

PORTARIA Nº 04/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **LAÍSSA JEANE COSTA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Tesoureiro (a) do Legislativo Municipal de Icatu. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2022. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de Fevereiro de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA.

PORTARIA Nº 05/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021, **RESOLVE: Art. 1º** - NOMEAR a senhora **ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS**, portadora do CPF nº. 059.862.043-52; RG. nº 040343792010-6 SSP/MA, ao Cargo Comissionado de **ASSESSORA LEGISLATIVO**, do Poder Legislativo Municipal. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de Janeiro de 2022. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de Janeiro de 2022. **JOSÉ AGUIAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA.